



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1330 DE 25 DE ABRIL DE 2002

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que será repassado em forma de Subvenção à Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Cancans.

Parágrafo único. O Crédito Especial ora aberto, será classificado no orçamento municipal na seguinte dotação: 02.05-20.606.2.003.4.083-33.50.43.00-154 – Subvenção Social.

Art. 2º. As despesas ora autorizadas correrão a conta dos recursos provenientes do Art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 25 de abril de 2002.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

